



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1896 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) autorizado pela Lei 1844 de 22/12/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.10			SAUDE	
02.10.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0019.2040	152	1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
Total da Suplementação				90.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			EDUCACAO	
02.07.04			FUNDEB- 40%	
12.361.0052.2078	116	5	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
02.07.05			FUNDEB - 60%	
12.361.0053.2078	126	5	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
Total da Anulação de Dotação				90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2017.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito